



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 422, de 01 de agosto de 2022

### **HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGECAL), PARA CURSAR DISCIPLINAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 134/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 19/07/2022,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Resultado Final da seleção de candidatos/alunos especiais para cursar disciplinas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPG-ECAL), no *campus* universitário de Itapetinga, conforme abaixo:

#### **PPGIT07 – TÓPICOS ESPECIAIS EM SUSTENTABILIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS COM BASE DO CICLO DE VIDA**

1. LEANDRO PEREIRA DA CRUZ

#### **PPGIT08 – PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO**

1. LEANDRO PEREIRA DA CRUZ

#### **DCEN0009 – PROPRIEDADES FÍSICAS DOS ALIMENTOS**

1. LEANDRO PEREIRA DA CRUZ

**Parágrafo Único** – Não houve candidatos inscritos para as demais disciplinas.

**Art. 2º** - O candidato aprovado deverá matricular-se, remotamente, através do e-mail [meali@uesb.edu.br](mailto:meali@uesb.edu.br), no dia de **04 de agosto de 2022**, juntando a documentação exigida, observando o subitem 4.1. do Edital nº. 134/2022.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Parágrafo Único** – Em conformidade com o subitem 6.1. do Edital nº. 134/2022, o candidato só poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre.

**Art. 3º** - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito à vaga para cursar a disciplina do Curso.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**